

63  
Ofício nº 101 (SF)

Brasília, em 17 de fevereiro de 2011.

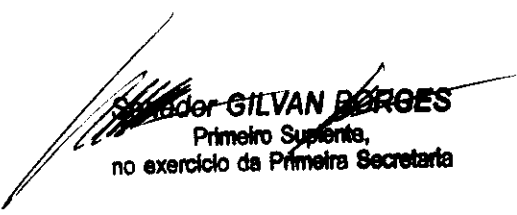
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Eduardo Gomes  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a realização de exames para diagnóstico ou triagem, em recém-nascidos, de anormalidades do metabolismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde".

Atenciosamente,

  
**Senador GILVAN BORGES**  
Primeiro Suplente,  
no exercício da Primeira Secretária

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Em 18/02/2011

De ordem, ao Senhor  
Secretário-Geral da Mesa, para  
as devidas providências.

  
**Murilo Sérgio da Silva Neto**  
Chefe de Gabinete

Sec.-Geral da Mesa SENADO 18/Fev/2011 - 14:39  
Ofício nº 1148 Ass.: *Raymundo*  
Dir. Genl. 1º Sec.